



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 11161/2016

O Banco de Portugal informa que, no dia 13 de setembro de 2016, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €5, designada «D. Catarina de Bragança», integrada na série «Rainhas da Europa».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 64-B/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 63, de 31 de março de 2016.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

23 de agosto de 2016. — O Vice-Governador, *Pedro Duarte Neves*. — O Administrador, *Luís Máximo dos Santos*.

309845124

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 288/2016

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 409,38, constituído por Ricardo Augusto Quadrado, sócio desta Caixa n.º 17175, falecido em 24/06/2016 e legado a Ilídia Augusta Ferreira e a Hermenegildo Quadrado, também já falecidos, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando os representantes sucessórios dos beneficiários referidos ou, não os havendo, os herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

16/08/2016. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

309836247

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 844/2016

Torna-se público que, por meu despacho de vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Políticas Públicas, do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

O perfil de serviço pretendido, de acordo com o artigo 12.º do Regulamento de Prestação de Serviço Docente do ISCTE-IUL é o de docente, com Perfil A, distribuindo-se a sua atividade, no primeiro ano, pelas componentes de ensino e investigação.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor na área de Políticas Públicas ou na área de Ciência Política ou noutra área das Ciências Sociais ou

em especialidade considerada adequada ao concurso pela maioria dos membros do júri;

2 — Possuir domínio da língua portuguesa ou inglesa falada e escrita.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas tem de ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-26Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço eletrónico e situação laboral presente.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1 e 2 do número 1 do presente Edital.

2.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2.2 — Os candidatos têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio da língua portuguesa ou inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Sete exemplares em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo disponível em:

http://iscte-iul.pt/servicos/other_services/Rectory_Support_Office.aspx

4 — Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, impressos ou em suporte digital.

5 — Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

6 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

6.1 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

6.2 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os documentos que instruem a candidatura são apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

8 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com a área disciplinar das Políticas Públicas, e, cumulativamente, a apresentação pelo candidato de, pelo menos dois (2) artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação, nessa área, em revista(s) científica(s) indexadas na base WOS/ISI ou SCOPUS.

VI — Método seleção e critérios de avaliação

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.